

體育局轄下各體育設施的使用總則

1. 各設施對公眾開放，使用者須遵守使用公共場所的公德和衛生守則。
2. 有意使用體育設施的單位，應遵從各種租用手續模式向體育局提出申請。
 - a) 即時使用 – 在有關設施輪候使用；
 - b) 未來 7 天預約租用 – 在有關設施或網上辦理預約手續；
 - c) 團體常規或偶然租用 – 應以提供的紙本或網上下載表格向體育局提出申請。
3. 申請單位接獲繳費通知後，必須在使用設施日期前往體育局繳費，否則作自動放棄論。
4. 在使用設施前，使用者或使用單位必須出示已獲批准使用有關設施的證明文件。
5. 租用單位只能在租用的時段內使用設施，並不得將設施用於許可用途以外的其他活動。
6. 使用者如欲在場內搭建任何物件，必須提前 10 個工作日以書面方式向本局申請，經批准後，方可進行工程。因保護設施所鋪設的地膠裝拆費用及所有相關費用均由使用者承擔，活動完畢後，還須徹底清理現場。
7. 若使用單位需在設施張貼商業廣告、橫額等物品，須提前 10 個工作日以書面方式向本局申請，且必須列明擺放日期、時間和位置，物品的內容及尺寸，經批准後，方可張貼。
8. 使用設施的單位或團體須指定一名負責人，負責聯絡本局場地工作人員和處理使用設施的事宜。
9. 各使用設施的單位或團體負責人須先在“出席表”上登記後方可使用設施，否則本局有權即時暫停該會活動及使用設施。
10. 各集訓隊成員須先在“運動員進場登記表”上登記後方可使用設施，否則本局有權即時暫停該會活動及使用設施。
11. 使用者應在清楚了解自己的身體健康狀況後才進行適當的體育運動，在活動期間所發生的一切事故，均由使用者自行負責。
12. 使用設施者必須穿著適合該設施的運動裝備。
13. 設施任何機電系統只能由本局場地工作人員操作。
14. 若發現設施或設備有任何異常情況，應立即通知場地工作人員。
15. 使用單位若需移動設施內的設備，必須先徵得場地工作人員的同意，且用後必須放回原處。
16. 設施任何物品如有損毀或遺失，使用者必須負責並照價賠償。
17. 禁止攜帶寵物、玻璃樽裝飲料、危險物品或不適當的物品進入體育設施內。
18. 嚴禁在體育設施內飲食、吸煙、吐痰、拍攝，更衣室內禁止使用手提電話。
19. 使用者須對個人財物的安全負全責，不隨處亂放私人物品。
20. 使用者須按照自己之性別進入及使用各場地的洗手間及更衣室。
21. 如欲使用儲物櫃，可向工作人員領取櫃鎖，並繳付相關按金(澳門幣)。離場時，所有人士必須取回儲存在儲物格內物品，且須交還櫃鎖及領回按金。
 - a) 不可在儲物櫃內藏有違禁物品；如有需要，場館有權隨時作出查驗和處理；
 - b) 請勿存放貴重物品，在儲物櫃內所有的物品，如有遺失或損壞，本局恕不負責；
 - c) 遺失鎖匙，則沒收按金，儲物櫃內物品之歸屬，須由寄存人負責證明。
 - d) 儲物櫃只供公眾於場地開放的時間內即日使用，場館關閉後，儲物櫃內所有物品將會被清理；
22. 當地球暨物理氣象局公佈懸掛八號風球 30 分鐘前，於各體育設施內進行中的活動將被終止，各使用者應儘快離開。而當地球暨物理氣象局正式懸掛八號風球或以上時，所有體育設施將即時關閉。
23. 使用者還須遵守各體育設施的專用守則。
24. 對體育設施的使用及本總則的修改，本局保留最終的決定權。

Normas gerais de Utilização das Instalações Desportivas

1. O uso das instalações é permitido a qualquer cidadão, que se obrigue ao respeito das regras de civismo e higiene próprias de qualquer lugar público.
2. As entidades ou organismos que pretendam utilizar as instalações desportivas devem concordar com as diversas instruções de aluguer ao submeterem o seu pedido a este ID:
 - a) Utilização imediata – aguardar pela sua vez que será indicada;
 - b) Reserva com a antecedência de 7 dias – tratamento das formalidades na respectiva instalação no website;
 - c) As Associações ou Clubes que aluguem instalações tanto frequentemente como esporadicamente devem preencher o nosso formulário próprio exposto no website ou na nossa Sede, ao efectuarem o pedido.
3. As entidades autorizadas a utilizar as instalações desportivas deverão efectuar, neste Instituto, o pagamento da taxa de utilização, sob pena de se considerar como renúncia do seu próprio direito.
4. No momento da utilização devem os utentes/entidades, apresentar documento comprovativo da autorização/cedência da respectiva instalação desportiva.
5. A instalação alugada, só poderá ser utilizada para a modalidade específica dessa instalação. A utilização para outros fins ou outras práticas desportivas, é proibida.
6. Caso o utente pretenda instalar quaisquer estruturas nas instalações, o pedido por escrito deve ser apresentado ao Instituto com a antecedência de 10 (dez) dias úteis; as obras apenas podem iniciar após a obtenção da respectiva autorização. As despesas inerentes à montagem e desmontagem do revestimento protector de borracha para o chão e outras eventualmente verificadas são da responsabilidade do utente. É obrigatório proceder-se a uma limpeza e arrumação da instalação de modo a deixá-la na sua forma inicial.
7. A afixação de publicidade comercial nas instalações desportivas está dependente de autorização prévia do Instituto do Desporto, devendo os interessados formular pedido escrito, com antecedência de 10 (dez) dias úteis, informando da data, hora e local do evento, bem como o conteúdo da publicidade.
8. As entidades utilizadoras, ou os utentes sempre que constituídos em grupos, devem indicar um responsável, que contactará e tratará com o responsável da respectiva instalação, em tudo o que respeite à sua utilização.
9. Os responsáveis das entidades utilizadoras, são obrigados a efectuar por escrito, um registo de presença em livro próprio denominado “Registo de Utilização de Instalações por Entidades” para poderem utilizar as instalações do ID. Caso se verifique o não cumprimento desta regra, o ID reserva-se todo o direito de impedir essa utilização.
10. Todos os membros das Selecções de Macau utilizadores, são obrigados a efectuar por escrito, um registo de presença em formulário próprio denominado “Registo de Utilização de Instalações por Selecções” para poderem utilizar as instalações do ID. Caso se verifique o não cumprimento desta regra, o ID reserva-se todo o direito de impedir essa utilização.
11. Durante a realização das actividades desportivas, os acidentes eventualmente ocorridos por causa da condição física dos utentes são da responsabilidade dos próprios, aconselhando-se portanto uma ponderação prévia das suas capacidades físicas.
12. Os utentes devem utilizar vestes adequadas à prática desportiva e adaptadas à modalidade da instalação que pretendem utilizar.
13. Só os funcionários das instalações, podem utilizar os sistemas electromecânicos nelas instalados.
14. Os utentes devem comunicar imediatamente ao pessoal de serviço qualquer falta ou deficiência que notem na instalação ou equipamento.
15. Qualquer iniciativa de deslocação de equipamento de um lugar para o outro dentro da instalação alugada, carece de autorização do responsável daquela instalação desportiva. Caso, tenha obtido esta autorização, é obrigatório repor o equipamento na posição inicial, antes de desocupar a instalação.
16. Os utentes/entidades são responsáveis pelos estragos ou perda dos equipamentos/materiais eventualmente causados, devendo pagar ao Instituto do Desporto o montante pelos danos causados.
17. É proibido levar animais de estimação, garrafas de vidro de bebidas e objectos perigosos e inadequados para o interior da instalação.
18. É expressamente proibido comer/beber, fumar, expectorar e tirar fotografias nas instalações e nos balneários, sendo proibido igualmente o uso de telemóvel nos mesmos.
19. Devem evitar a colocação de objectos pessoais num local exposto, sendo a segurança dos bens pessoais da total responsabilidade dos utentes.
20. Os utentes devem aceder aos balneários ou instalações sanitárias de acordo com o seu próprio género.
21. No caso de utilização dos cacifos, os utentes podem solicitar ao funcionário em serviço uma chave mediante o respectivo depósito em patacas, montante que será reembolsado, depois de recuperar os bens guardados e da devolução da chave.
 - a) É proibido depositar objectos ilegais; caso necessário, os nossos funcionários têm autoridade para inspeccionar e da decisão sobre qualquer procedimento pela incorrecta utilização dos cacifos;
 - b) Não deposite objectos valiosos nos cacifos. O Instituto do Desporto não se responsabiliza por quaisquer danos ou perdas de objectos pessoais dentro dos cacifos;
 - c) Em caso de perda da chave não será devolvido o depósito. O utilizador terá que comprovar que é o verdadeiro utilizador do mesmo cacifo.
 - d) O aluguer do cacifo é apenas efetuado para uso durante o horário de funcionamento ao público, antes do encerramento da instalação todos os cacifos têm que ficar livres.
22. 30 minutos antes de içar o sinal no 8 ou superior pela Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, serão suspensas as actividades das instalações desportivas, devem os utentes regressar rapidamente a casa; quando estiver içado o sinal no 8 ou superior, serão encerradas de imediato as instalações desportivas.
23. As entidades utilizadoras devem utilizar as instalações de acordo com as regras e regulamentos da instalação.
24. O Instituto do Desporto reserva-se o direito de decisão final em relação à cedência da instalação desportiva.

INSTITUTO DO DESPORTO